

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.

LEI N.º 18.764, DE 02.05.24 (D.O. 06.05.24)

**DENOMINA FRANCISCO DE ASSIS
SIMÕES DA SILVA – PATOLA A ARENINHA
SITUADA NA PRAIA DE QUIXABA, NO
MUNICÍPIO DE ARACATI.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica denominada Francisco de Assis Simões da Silva – Patola a
Areninha situada na Praia de Quixaba, no Município de Aracati.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza,** de 02 de maio de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Guilherme Bismarck